



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º ADITIVO AO CONTRATO PREF. Nº 046/2024.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas n. 750, Centro, da cidade de São Domingos, SC, inscrita no CNPJ n. 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal **Srº LUIZ EDUARDO BALDISSERA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, no uso de sua competência legal, doravante denominado CREDENCIANTE, e do outro lado a Empresa, GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL LTDA (Lar de Lázaro), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.149.405/0001-66 neste ato representada por GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL sob CPF [REDACTED] doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO em decorrência de Procedimento Licitatório nº 65/2024, Credenciamento nº 17/2024, ao qual se vincula ao edital, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Instituição de Longa Permanência (casa lar) para a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, do município de São Domingos – SC, conforme especificações previstas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo tem por objetivo aditar valor do grau de dependência II para o grau de dependência III, a partir de 02/09/2024, de acordo com o laudo médico em anexo, ficando o valor conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR GRAU
3	Acolhimento para pessoas idosas ambos os sexos - grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo	Acolhimento mensal uma vaga	R\$ 5.933,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos-SC, 02 de setembro de 2024.

CREDENCIANTE: Município de São Domingos – SC

LUIZ EDUARDO BALDISSERA

CREDENCIADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL LTDA